



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI N. 1.422, DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a outorgar autorização para lavratura de escritura pública de doação dos imóveis que relaciona em favor das pessoas que especifica.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso IV, c.c os arts. 12 e 123, ambos da Lei Orgânica do Município, observado o contido na Lei n. 568, de 17 de maio de 2001 c.c a Lei n. 1.372, de 15 de agosto de 2017: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar autorização para lavratura de escritura pública de doação dos imóveis abaixo relacionados às pessoas que especifica:

I - **DONATÁRIO (A): JANALÚCIA ARAÚJO DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade com RG n.001.057.508 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 830.140.471-04, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, 463 - Sonho Meu IV-B. Processo Administrativo n. 2017/12/002797.

IMÓVEL OBJETO DE ESCRITURAÇÃO: Lote n. 02, Quadra n. 14 - Loteamento Residencial Sonho Meu IV-B, neste município, com área de 299,64 m² (duzentos e noventa e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), registrado na matrícula n. 11.022 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: Medindo 24,97 metros, limitando-se com o lote n. 01; SUL: Medindo 24,97 metros, limitando-se com o lote n. 03; LESTE: Medindo 12,00 metros, limitando-se com a Rua Espírito Santo; OESTE: Medindo 12,00 metros, limitando-se com terras de José Carlos Damiano.*

II - **DONATÁRIO (A): VALDETE DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com RG n. 805.548 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 437.142.341-87, residente e domiciliada à Rua Antônio de Carvalho, 47 – Vila Alvorada. Processo Administrativo n. 2017/08/002035.

IMÓVEL OBJETO DE ESCRITURAÇÃO: Lote n. 08, Quadra n. 14 - Loteamento Residencial Sonho Meu IV, neste município, com área de 253,00 m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados), registrado na matrícula n. 9.351 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: Medindo 11,00 metros, limitando-se com o lote n. 07; SUL: Medindo 11,00 metros, limitando-se com a Rua*



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Alagoas; LESTE: Medindo 23,00 metros, limitando-se com a Rua Mato Grosso do Sul; OESTE: Medindo 23,00 metros, limitando-se com o lote n. 09.

Art. 2º A escritura pública de doação dos imóveis de que trata o art. 1º serão outorgada aos (às) donatários (as) em caráter definitivo, sem cláusula de reversão.

Art. 3º As despesas com o pagamento de taxas e emolumentos, impostos e demais custos relativos à transferência da propriedade dos imóveis de que trata esta lei correrão integralmente por conta dos (as) donatários (as).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 17 de julho de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL